REGULAMENTO



BAIANÃO SUB-17 FEMININO

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos.



BAIANÃO SUB-17 FEMININO

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026 será promovido pela Federação Bahiana de Futebol - FBF, na conformidade deste regulamento.

Parágrafo Primeiro - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Não Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), o Estatuto da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto e RDI´s da FBF, e ainda o Manual de Competições CBF 2026, no que couber. Na hipótese de eventuais conflitos entre as normas deste Regulamento Específico (REC) e do Manual de Competições CBF 2026, prevalecerão sempre as deste REC.

Parágrafo Segundo – Aplica-se também a este Regulamento o protocolo de substituição adicional por concussão estabelecido pela CBF, conforme anexo que se torna parte integrante do presente, e, neste particular, o subitem 1.4.6 - Substituição Adicional por Concussão, do item 1.4 Disposições sobre a Arbitragem, do Manual de Competições CBF 2026.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

a) Elaborar o regulamento do campeonato;

b) Elaborar a tabela dos jogos;

c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;

d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;

e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;

f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;

g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

h) Aplicar, quando necessário e cabível, todas as consequências administrativas de eventuais W.O., sem prejuízo das medidas aplicadas pela Justiça Desportiva.

BAIANÃO SUB 17 FEMININO
FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Aqui, o futebol é para todos.

Art. 3º - Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
01	**CFFB** Centro de Formação de Futebol da Bahia	Salvador
02	**Galícia** Esporte Clube	Salvador
03	**Litoral Norte** Futebol Clube	Salvador
04	**Redenção** Futebol Clube	Salvador

Parágrafo Único - Todas as associações ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição na competição, comprometendo-se, contudo, ao requerer a inscrição, a:

a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026.

Parágrafo 1º - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, e mais 50 (cinquenta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Parágrafo 2º - À Associação Vice-Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, e mais 50 (cinquenta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

a) Por vitória, três pontos ganhos;
b) Por empate, um ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

a) Maior número de vitórias;
b) Maior saldo de gols;
c) Maior número de gols marcados;
d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
e) Maior saldo de gols no confronto direto;
f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
h) Sorteio.

FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL
Aqui, o futebol é para todos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que, haverá 02 (duas) Fases, a saber:

Fase I - De Classificação;

Fase II - Final.

Art. 8º - Fase I - De Classificação terá a participação de 04 (quatro) Associações, as quais comporão o Grupo 01, e se enfrentarão em **turno único**, classificando-se para a Fase II – Final as 02 (duas) primeiras colocadas do grupo.

Parágrafo Único – Fica desta forma a composição do Grupo 01, da Fase I - De Classificação:

GRUPO – 01
CFFB
Galícia
Litoral Norte
Redenção

Art. 9º - A Fase II - Final será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase I – De Classificação, sendo que as referidas Associações serão distribuídas no Grupo 02, conforme parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A Fase II - Final terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da Fase I – De Classificação, as quais comporão o Grupo 02, e que se enfrentarão em **jogo único**, dentro do grupo, sagrando-se campeã a Associação primeira colocada neste grupo, e vice-campeã, portanto, a Associação segunda colocada neste grupo.

Parágrafo 2º - Composição do Grupo de número 02 da Fase II - Final:

GRUPO – 02
1º do Grupo – 01
2º do Grupo – 01

Parágrafo 3º – Disposição do jogo único do Grupo 02:

GRUPO – 02
1º do GR - 01 **x** 2º do GR - 01

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Aqui, o futebol é para todos.

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo pertencerá a associação que tiver a melhor campanha na Fase I – De Classificação, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 5º - Havendo empate, a decisão será através da cobrança de tiros livres diretos, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas as atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. As atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Art. 10º - Em cada fase da Competição as Associações iniciarão com zero ponto.

Art. 11 - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026 prevalecerão sobre as datas das partidas dos Campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS
DAS CONDIÇÕES DE JOGO

Art. **12** – É de inteira responsabilidade dos clubes e das atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FBF, para fins de registro e inscrição.

Art. **13** – O registro da atleta na FBF é requisito indispensável para a sua participação em competições oficiais organizadas, reconhecidas ou coordenadas pela FBF, bem como pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Parágrafo Único - É exclusiva atribuição das associações certificarem-se das condições regulamentares de jogo de suas atletas, cabendo-lhes a responsabilidade por tal controle.

Art. 14 – O prazo final para a inscrição de atletas para participarem do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026 será no último dia útil, que anteceder a data do primeiro jogo da 3ª rodada, em caso de desmembramento da rodada, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos citados prazo e horário por parte de qualquer Associação implicará na impossibilidade de utilizar a atleta no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026.

Art. 15 – Sem prejuízo dos prazos e condições de inscrição mencionados nos arts. 16, 17 e 18, bem como do prazo final estabelecido pelo art. 14, a atleta inscrita só terá

FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL
Aqui, o futebol é para todos.

condição de jogo se o seu nome for incluído no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol até o dia útil imediatamente anterior ao do jogo, ficando o referido Boletim disponibilizado na página oficial da CBF na internet.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de aplicação do prazo do art. 15 **s**ó serão consideradas inscritas no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026, as atletas cujos os nomes forem incluídos no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol até o último dia útil que anteceder à 3ª rodada.

Parágrafo Segundo – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o disposto no que prevê o Manual de Competições CBF 2026 e o RNRTAF, ambos editados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Parágrafo Terceiro – Os clubes que participarão do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026 terão que promover a inscrição de pelo menos **18 (dezoito)** atletas até o penúltimo dia útil que anteceder a primeira rodada da competição, programada para o dia **18 de novembro de 2026**. Portanto, **impreterivelmente**, até o dia **16 de novembro de 2026**. Esta data prevalecerá ainda que, eventualmente, a rodada seja desmembrada.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de eventual mudança na data da primeira rodada, os clubes participantes do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026 terão que cumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior, com observância da nova data.

Parágrafo Quinto – Nas transferências internacionais, independentemente do protocolo dos documentos de registro e inscrição, a atleta só terá condição legal de jogo após a devida concessão da transferência pela CBF e se o seu nome estiver incluído no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até às 19h (dezenove horas – horário de Brasília) do último dia útil que anteceder à 3ª rodada.

Art. 16 – Serão observadas ainda as seguintes condições para que as atletas possam participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026:

I - A atleta emprestada que retorne ao seu clube de origem terá o seu contrato reativado automaticamente, devendo ser cumpridos os prazos dos arts. 14 e 15.

II - A atleta profissional cujo contrato termine durante a competição terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual no BID venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias, contados a partir da data do término do contrato anterior.

III - Desde que regularmente registradas, inscritas e com condição de jogo, os clubes poderão incluir na súmula de cada jogo até 09 (nove) atletas estrangeiras.

FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL
Aqui, o futebol é para todos.

IV - As atletas oriundas de outras Federações, só serão registradas pelo Departamento de Registro e Transferência da FBF, após liberadas, via on-line, pela Federação de origem, cumpridos ainda os demais requisitos exigidos.

Art. 17 - A atleta inscrita no Campeonato por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante do mesmo Campeonato, ainda que seja relacionada em súmula de jogo como reserva, mas desde que não tenha atuado e/ou sido apenada pelo TJDF/BA, devendo ser cumpridos todos os prazos estabelecidos neste Regulamento, quando da nova inscrição.

Art. 18 - Somente poderão participar do Campeonato Sub-17 atletas cujo limite de idade seja o de 17 (dezessete) anos, completados no ano da competição.

CAPÍTULO IV

DA ARBITRAGEM

Art. 19 - A indicação dos árbitros e seus assistentes será feita exclusivamente pelo Departamento de Árbitros da FBF e Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/BA) ou através de sua determinação.

Parágrafo Único - Todos os custos de hospedagem, bem como, cotas e despesas de viagem dos árbitros, serão pagas pela Federação Bahiana de Futebol.

Art. 20 - No CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026 cada Associação poderá fazer até **06 (seis) substituições** de atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 21 - Os cartões amarelos das atletas integrantes das Associações classificadas da FASE I – CLASSIFICAÇÃO para a FASE II – FINAL serão zerados, com exceção das atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 22 - Todas as partidas do SUB-17 terão, obrigatoriamente, a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria de Competições da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **16/11/2026**, desejavelmente com

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Aqui, o futebol é para todos.

fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 24 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta "pré-escala" para a confecção da relação de atletas em consonância com o que prevê o Manual de Competições da CBF 2026.

Art. 25 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento de Competições da FBF se recebidas até **10 (dez) dias** antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 26 - Compete à Associação detentora do mando de campo:

a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;

b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;

c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:

 1) Maleta de primeiros socorros;
 2) Maca portátil de campanha;
 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.

d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca Topper determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento de Competições, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;

e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer uma das obrigações impostas por este artigo sujeitará a Associação infratora a responder a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 27 - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Aqui, o futebol é para todos.

contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 28 - Os clubes apontados no artigo 3º deste regulamento deverão, por força de Sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Salvador/BA, nos autos do Processo nº 0026361-29.2013.4.01.3300, decorrente de Ação Civil Pública proposta pelo CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, exigir dos Preparadores Físicos e Preparadores de Goleiros o registro no Sistema CONFER/CREFs, ficando sujeitos, na hipótese de descumprimento a este artigo, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Parágrafo Único - Também de acordo com a mesma Sentença, a exigência de registro no Sistema CONFER/CREFs não se aplica aos **TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS**, por não ter sido reconhecida a pretensão do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO neste sentido.

Art. 29 – O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026 será realizado em sede única, no Estádio Galdino Leite, no Município de Salvador.

Art. 30 - Para efeito de definição da melhor campanha será considerada sempre a soma dos pontos ganhos por cada equipe ao longo das fases já disputadas do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17– EDIÇÃO 2026.

Art. 31 – As associações que tenham concordado em participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - EDIÇÃO 2026 reconhecem a Justiça Desportiva como instância exclusiva para resolver as questões relativas à disciplina às competições desportivas, nos termos dos Arts. 24 e 107 do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol – FBF.

Art. 32 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Lauro de Freitas, 09 de novembro de 2026.

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente

Taíse Silva Galvão
Diretora de Competições

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Aqui, o futebol é para todos.